



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Proc. 2208/21
NAZARE LIMA

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Humor – Epaminondas Gustavo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Humor – Epaminondas Gustavo, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de junho, alusivo ao nascimento do humorista e jurista Cláudio Henrique Lopes Rendeiro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

